



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 28 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS  
TRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE CR\$ 10.000.000,00  
(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁR -  
ZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21  
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei  
nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na  
Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de  
CR\$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros), para reforço da do-  
tação consignada no vigente orçamento.

- |                     |                                          |
|---------------------|------------------------------------------|
| 04.                 | - Secretaria de Administração            |
| 04.01.              | - Gabinete do Secretário                 |
| 04.01.15.81.4862.08 | - Assistência a Instituições Privadas    |
| 3.0.0.0             | - Despesas Correntes                     |
| 3.2.0.0             | - Transferências Correntes               |
| 3.2.3.0             | - Transferências a Instituições Privadas |
| 3.2.3.1             | - Subvenções Sociais                     |
|                     | - CR\$ 10.000.000,00                     |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

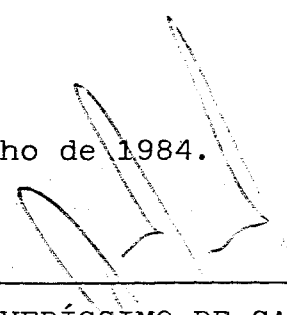
ARTIGO 2º - As despesas correntes do presente Decreto será coberto com a redução de igual va-lor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99. - Reserva de Contingência - CR\$ 77.066.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal